



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 007/2021

Miraselva, 17 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência que analise a possibilidade de atualizar os valores concedidos a título de diária aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, em especial para contemplar os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde que atuam no transporte de pacientes que realizam consultas, exames e tratamentos em outras cidades.

Rememoramos que, conforme disposto no Art. 1º, da Lei nº 599/2018 – “Dispõe sobre a concessão de diárias de viagens no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências”; o funcionário que se deslocar da sede da repartição pública em que desempenham suas atividades, com o objetivo de serviço ou interesse do município a outras localidades, fazem jus à percepção da referida ajuda de custo para cobertura das despesas com alimentação, por exemplo.

Destaca-se também que, de acordo com o Art. 28, as diárias são calculadas da seguinte forma: acima de 5h até 14h – meia; a partir de 14h até 24h – completa. Outrossim, segundo o Anexo I – A, caso o servidor público se desloque para Londrina ou outra localidade da região, o valor totaliza R\$ 40 (completa) e R\$ 20 (meia).

Classificamos como necessária a atualização destes valores, tendo em vista a alta nos preços dos produtos, principalmente dos gêneros alimentícios, impactando diretamente a quantia desembolsada para refeições. Aliás, a ajuda de custo de uma meia diária sequer cobre as despesas do almoço.

Diante do exposto, sugerimos que, caso a alteração em todos os valores seja inviável, ao menos eleve a quantia reservada para Londrina ou outros municípios da região, tendo em vista que beneficiará e valorizará a categoria mencionada. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

REINALDO FERREIRA
VEREADOR

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO
MIRASELVA – PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA
RECEBIDO 17/12/2021